O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, NO USO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a CÃMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Lei n°57/1995 Dispões sobre extinção, criação de Diretoria e reclassificação de cargos em Comissão e dá outras providencias.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - PE
CNPJ: 40.893.869/0001-27
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **01YOKDIU9266**
Emitido em, 01 de October de 2025 às 16h:10m

Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 57 DE 07 DE JUNHO DE 1995

EMENTA: Dispõe sobre extinção, criação de Diretoria e reclassificação de cargos em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, NO ESTADO / DE PERNAMBUCO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto do Quadro de Provimento em Comissão o cargo de Diretor de Saúde.

Art. 2º - Ficam criados no Quadro de Provimento em Comissão do Município, com quantitativos e símbolos, os seguintes cargos:

- 02 (dois) Diretor Administrativo - Símbolo CC-2.

Art. 3º - O cargo em comissão de Tesoureiro - Símbolo CC-2, fica reclassificado para o Símbolo CC-1.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 1995.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em, 07 de junho de 1995.

ANTONIO CARLOS GUERRA BARRETO
= PREFEITO =